



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação CMG/2026/030

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

Os Vereadores que ao final subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm requerer, após os trâmites regimentais e ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá a seguinte

INDICAÇÃO

Sejam realizados os serviços de patrolamento, limpeza com roçadeira das margens, aplicação de escória, na estrada da Barra, no trecho compreendido entre a propriedade do senhor Marco Aurélio até a entrada do Campelo, por dentro.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade solicitar ao Poder Executivo a execução de serviços de patrolamento, limpeza das margens com roçadeira e aplicação de escória na Estrada da Barra, no trecho compreendido entre a propriedade do senhor Marco Aurélio até a entrada do Campelo, por dentro.

A manutenção adequada dessa via é indispensável para garantir melhores condições de deslocamento aos moradores da região, produtores rurais, prestadores de serviço e demais cidadãos que utilizam diariamente esse importante acesso. O trecho mencionado necessita de intervenções que promovam maior conservação da estrada, considerando o desgaste natural causado pelo uso constante e pelas condições climáticas, fatores que podem comprometer a trafegabilidade e aumentar os riscos para seus usuários.

A realização desses serviços proporcionará melhorias significativas na mobilidade local, facilitará o escoamento da produção rural, contribuirá para a segurança viária e oferecerá mais comodidade à população atendida, além de preservar uma infraestrutura essencial para o desenvolvimento das comunidades rurais.

Dessa forma, a presente solicitação representa uma medida necessária e de interesse coletivo, buscando assegurar melhores condições de infraestrutura, segurança e qualidade de vida para todos os cidadãos que dependem desse trecho da Estrada da Barra.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
30 de abril de 2026

Fábio Rezende-Patão

Rondinelo Oliveira